



PROCESSO : 0003278-31.2025.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Inexigibilidade de licitação. Curso. SAD

Decisão nº 2242 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de instrução voltada à contratação da Empresa ABOP- Associação Brasileira de Orçamento Público, CNPJ nº 00.398.099/0001-21, para inscrição do servidor José Ricardo Araújo e Silva no evento "II Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da Abop", previsto para ocorrer no período de 23 a 27/06/2025, na modalidade presencial, em Brasília/DF, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

A Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional, por meio da Informação nº 2489 (1727507), registrou que o evento não foi previsto no Plano Anual de Capacitação - PAC 2025, ao tempo em que esclareceu que há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a demanda.

A Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por conduto do Parecer nº 651/2025 (1729338) opinou favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/21, considerando a singularidade do curso e a inviabilidade de competição, uma vez que a oferta é exclusiva da referida empresa.

Diante do exposto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ABOP- Associação Brasileira de Orçamento Público, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), visando à participação do servidor José Ricardo Araújo e Silva no aludido curso, a ser realizado no período de 23 a 27 de junho de 2025, em Brasília/DF.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis, conforme suas atribuições institucionais.

DES. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 20/05/2025, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1730863** e o código CRC **B2761B9B**.